DECRETO Nº 3.607 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.078,19 (onze mil, setenta e oito reais e dezenove centavos), para atender aos Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 03 – R$ 11.078,19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$ 7.078,19
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 4.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Piso de Atenção Básica - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.03	Materiais e Ut. em Geral para Copa, Cozinha, Mesa e outros	R$ 2.000,00
33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R$ 2.000,00
44.90.52.02.03	Automóveis, Cam., Máqs., Trat. Implementos Agrícolas e outros	R$ 1.000,00
44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R$ 5.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 1.078,19

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de dezembro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04/DEZ/2009
Jornal BIM Nº 152
Página 01
Rubrica
Mat. 051003